A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.981 , DE 20 DE abril DE 1998.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, que menciona.

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Sr. José Henrique Soares Pereira para que, às suas expensas, execute obras de melhoria no imóvel onde se localiza a Creche Sol Nascente, na Rua Curitiba, nº 271, no bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, constituindo anida encargo do colaborador o fornecimento de uniformes para as crianças ali matriculadas e material permanente, bem como a manutenção do imóvel.

§ 1º - A Administração da referida creche ficará a cargo de um Conselho Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e que será objeto de regulamentação, composto por três membros, representando a Secretaria Municipal de Educação, a Associação de Moradores do Bairro Getúlio Vargas e o colaborador.

§ 2º - Caberá ao Município dar atendimento pedagógico às crianças ali matriculados e fornecer gêneros alimentícios, bem como todo o material humano necessário ao funcionamento da creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de abril de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

LANÇADA(O)
Livro 010 Fls. 40
Paulo Roberto de Lima
Oficial